



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1174, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

"ALTERA OS REQUISITOS DE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, A TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E EXCLUI CARGOS, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1161 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos de nomeação previsto no Anexo VI da Lei Municipal nº 1161, de 11 de outubro de 2012, os quais passarão ter a seguinte redação:

ANEXO VI QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REQUISITOS DE NOMEAÇÃO

NOMENCLATURA	REQUISITOS DE NOMEAÇÃO
Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito	Servidor público municipal concursado para o emprego público permanente e Ensino Superior completo.
Chefe da Divisão de Infraestrutura Municipal	Ensino Fundamental Completo.
Chefe da Seção de Controle de Frota e Equipamentos Municipais	Servidor público municipal concursado para emprego público permanente e Ensino Fundamental completo.
Chefe da Seção de Manutenção de Próprios Municipais	Servidor público municipal concursado para emprego público permanente e Ensino Fundamental completo.
Chefe da Seção de Projetos e Desenhos	Servidor público municipal concursado para emprego público permanente e Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Edificações ou equivalente e inscrição no órgão de classe correspondente.
Chefe da Seção de Manutenção Viária e Limpeza	Servidor público municipal concursado para emprego público permanente e ensino Fundamental completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 LEI MUNICIPAL Nº 1174, DE 22 DE JANEIRO DE 2013)

Art. 2º Fica alterada os valores da Tabela de Vencimentos do Anexo VII da Lei Municipal nº 1161/2012, a qual passará ter a seguinte redação:

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-1	15.724,22
CC-2	8.485,26
CC-3	7.739,32
CC-4	5.412,65
CC-5	4.676,53
CC-6	3.464,10
CC-7	2.771,28
CC-8	2.217,02
CC-9	1.773,61
CC-10	1.418,89

Art. 3º Extinguem-se os empregos público de Chefe da Seção de Almoxarifado e Supervisor de Serviços e Controle de Obras, previstos na Lei Municipal nº 1161, de 11 de outubro de 2012.

Art. 4º Fica revogado o art. 21 da Lei Municipal nº 562 de 22 de julho de 2002 e demais dispositivos a ele inerentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1174, DE 22 DE JANEIRO DE 2013)

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor Depto. de Administração

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico